

Da mesma cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

**Rectificação n.º 85/2006.** — Por ter saído com incorrecção o despacho n.º 26 843/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, da Escola Superior de Educação de Santarém, rectifica-se que onde se lê:

«39 — Informática:

Maria leonor Afonso ..... 14»

deve ler-se:

«39 — Informática:

Maria Leonor Afonso ..... 14»

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

### Escola Secundária de Pedro Alexandrino

**Aviso n.º 706/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Álvaro Correia*.

### Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

**Aviso n.º 707/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Pereira Batista Gregório*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Carvalhais

**Aviso n.º 708/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dulcínio António Dias Martins*.

#### Agrupamento de Escolas de Pevidém

**Aviso n.º 709/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento

a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Alves Barbosa*.

### Escola Secundária Serafim Leite

**Aviso n.º 710/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas «Terras do Ave»

**Aviso n.º 711/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abraão António Freitas Sousa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

**Aviso n.º 712/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jesus Ochoa Morgado*.

### Escola Secundária de Vale de Cambra

**Aviso n.º 713/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* referente a avisos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

### Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

**Aviso n.º 714/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas, para consulta, no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.